

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2024****1. ÁREA REQUISITANTE**

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	Paulo de Brito Ferreira

**2. INTRODUÇÃO**

- 2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) dará início a fase preparatória para a contratação do serviço de locação de imóvel destinado ao funcionamento da pista de testes práticos de habilitação veicular da 22ª. CRT de Tangará da Serra.
- 2.2. O objetivo desta contratação é solucionar a carência de uma pista de testes na unidade, solucionando uma demanda antiga da CIRETRAN.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (art. 35, inciso I do D1525/2022)**

- 3.1 Locação de imóvel, tipo terreno, visando o atendimento das demandas para instalação do pátio de apreensão na 9ª CRT, no município de Diamantino/MT; por um período mínimo de 24 meses
- 3.2 Dentre as atividades finalísticas realizadas por esta autarquia e que serão afetadas caso não seja realizada esta contratação está a carência de um local para depósito de veículos apreendidos, que é uma atividade finalística desta Autarquia.

**4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (art. 35, inciso II do D1525/2022)**

- 4.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Subação 2: Manutenção da Sede, Ciretrans e Núcleos de Atendimento						Valor da Subação
Responsável / Setor / Telefone: Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631						R\$ 3.613.620,00
Etapa 1: Manter os contratos de aluguéis de pessoa física e jurídica, referente às Ciretrans e Núcleos de Atendimento						R\$ 3.613.620,00
Produto: Contrato mantido	Unid. Medida: Percentual	Quantidade: 100				
Responsável / Setor / Telefone:		Identificador de Uso: Contratos Diversos (CD)				
Edno Martimiano de Carvalho / Coord. de Obras e Engenharia / 3615-4631		Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica		15.010.000	3390-3900	1	1.569.138,00	R\$ 1.569.138,00
Serviços de terceiro - Pessoa Física		15.010.000	3390-3600	1	2.044.482,00	R\$ 2.044.482,00
TOTAL DA AÇÃO 2005 - FONTE 15.010.000 - GRUPO 3 - Essenciais à Manutenção da Unidade						R\$ 37.085.762,00
TOTAL DA AÇÃO 2005						R\$ 37.085.762,00

Sub ação:	02	Etapa:	01
Natureza da Despesa:	3390.3600	Fonte:	15010000

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (art. 35, inciso III do D1525/2022)**

- 5.1. O serviço a ser contratado é um serviço do tipo não continuado tendo em vista a clara necessidade de se manter as atividades em pleno funcionamento.
- 5.2. Destinação do imóvel ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, evidenciando-se a correlação entre as atividades que serão desenvolvidas no imóvel locado e a missão do órgão ou entidade contratante;
- 5.3. A escolha do imóvel foi balizada pelas necessidades de instalação e de localização do ente público locatário; e





5.4 Compatibilidade do preço (aluguel) com valores de mercado, mediante avaliação prévia, sendo recomendável que os laudos utilizados para subsidiar as locações estejam em conformidade com as normas da ABNT, no caso a NBR 14653-2

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)**

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia em escala.

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO
01/01	1076140	MESES	24	Locação de imóvel destinado abrigar o pátio de apreensão na 9ª. CIRETRAN em Diamantino/MT

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)**

7.1. O imóvel próprio da 9ª CRT de Diamantino está a uma distância razoável ao imóvel pretendido;

7.2. A Verificação de imóveis públicos disponíveis, foi feito, porém, não foi encontrado;

7.3. Melhorar a prestação dos serviços; não temos espaço na unidade que comporte a quantidade de veículos que já estão apreendidos.

7.4. É a que se mostra mais adequada, pois teremos um espaço que comporte os veículos.



**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)**

8.1. **R\$74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais) - ( 24 meses)**

LOTE/ITEM	SIAG/TCE	UN	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01/01	1076140	MESES	24	Locação de imóvel destinado abrigar o pátio de apreensão na 9ªCRT em Diamantino/MT	R\$ 3.100,00 (mensal)	R\$74.400,00

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)**

9.1. Após analisar as necessidades desta autarquia, constatou-se que é imprescindível a locação de um imóvel que possua as atribuições que facilite o melhor acesso dos contribuintes e cidadãos, fato esse que se adéqua a situação do imóvel em questão.

9.2. O Parecer técnico 09/2024- COENG, feito pelo corpo técnico desta autarquia verificou o imóvel in loco e atestou que o imóvel apresenta condições de locação com valor adequado e atende a finalidade publica que se destina.

**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)**

10.1. O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução

**11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)**

11.1. Como demonstrado, a solução mais adequada seria a locação do imóvel em questão, já que atende em infraestrutura e localização as necessidades da 9ª Ciretran, visando uma segurança e bom atendimento e presteza no serviço.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)**

12.1. Adequações ao pátio de apreensão.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)**

13.1. Não se aplica.

**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)**

14.1. A locação se mostra a alternativa mais razoável, pois melhorar a prestação dos serviços e uma flexibilidade na condução dos veículos retirados de circulação.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)**

15.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. É VIÁVEL a presente contratação tendo em vista que o imóvel atende as necessidades desta autarquia, tanto em sua infraestrutura, localização e custo.

**16. LEGISLAÇÃO/FONTES**

16.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

16.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.



**17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO**

Cuiabá-MT, 12 de março de 2024.

Elaborado por: **Paulo de Brito Ferreira**  
Matrícula: 304084

Documento assinado digitalmente, valide em [http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?\\_afP2MPTF5V62Y](http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?_afP2MPTF5V62Y). Assinado por: PAULO DE BRITO FERREIRA em 19/03/2024.

